ASSÉDIO SEXUAL NAS UNIVERISDADES BRASILEIRAS: uma análise sobre as políticas de acolhimento às vítimas

Rayanny Francisdarc Alves da Silva[1]

RESUMO

As mulheres sofrem diversas formas de violência de gênero e o assédio sexual é uma delas. Este artigo busca analisar uma discussão acerca do tema o assédio sexual no âmbito universitário, focando nas políticas de acolhimento das instituições de ensino superior. Buscou-se analisar o assédio sexual no âmbito universitário brasileiro, explorando aspectos como sua abrangência, visibilidade e forma de tratamento no cenário legislativo, bem como a análise de eficácia das políticas utilizadas pelas universidades brasileiras para o acolhimento das vítimas. A metodologia utilizada foi a pesquisa do tipo bibliográfica. Em relação à abordagem, a presente pesquisa é qualitativa. Entende-se que o patriarcado, ainda muito forte na sociedade, traz determinações que minam a liberdade das mulheres. Em espaços educacionais, incluindo as universidades, o assédio sexual tem sido muito recorrente, como apontam alguns poucos estudos existentes. As políticas de atendimento não parecem ainda ser eficazes no acolhimento às vítimas.

Palavras-chave: Assédio Sexual; Universidades; Patriarcado.

ABSTRACT

Women suffer from several ways of gender-based violence and sexual harassment is one of them. This article seeks to analyze a discussion on the topic of sexual harassment in the university environment, focusing on the reception policies of higher education institutions. We sought to analyze sexual harassment in the Brazilian university environment, exploring aspects such as its scope, visibility and form of treatment in the legislative scenario, as well as the analysis of the effectiveness of the policies used by Brazilian universities to shelter victims. The methodology used was a bibliographic research. Regarding the approach, this research is qualitative. It is understood that patriarchy, still very strong in society, brings determinations that undermine women's freedom. In educational places, including universities, sexual harassment has been very recurrent, as shown by a few existing studies. Therefore, the treatment policies do not yet seem to be effective in welcoming victims.

[1] Mestranda em Serviço Social e Direitos Sociais (PPGSSDS) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN); email: rayannyalves@alu.uern.br

Keywords: Sexual Harassment; Universities; Patriarchy.

1. INTRODUÇÃO

Atualmente, o assédio sexual possui grande incidência nos diversos espaços da vida social; a pesquisa apontada pelo site do G1[2] afirma que, no Brasil, "quase metade das mulheres já sofreu assédio sexual no trabalho; 15% delas pediram demissão"; mostra ainda que mesmo com mulheres que ocupam função mais alta de hierarquia, o assédio não deixa de ser realidade, pois 60% das entrevistadas afirmaram serem vítimas de assédio. No caso de diretoras, o número chegou a 55% (CAVALLINI, 2020).

Outro dado relevante, ainda segundo a pesquisa do G1, é que as mulheres que mais falam de assédio são as pretas e pardas e as ocupam cargos de gerência. O estudo afirma ainda que quanto mais alto os cargos, maior é a frequência com que as discussões acontecem (CAVALLINI, 2020).

Considerando que o assédio sexual é decorrente da ordem patriarcal de gênero, ressalta-se as contribuições de Saffioti (2004), que explica que o patriarcado é estrutural na sociedade e não é uma relação privada, mas civil. Assim, diversas formas de violência contra as mulheres ocorrem nos mais diferentes espaços, sejam eles públicos ou privados.

O assédio sexual sofrido pelas mulheres nas universidades brasileiras, infelizmente, ainda possui pouca visibilidade e, consequentemente, poucas políticas de enfrentamento; Cynthia Hamlin (2009 *apud* BEZERRA; CLIPES, 2017, p. 73) afirma que a *"*invisibilidade das pesquisas, associada à ausência de qualquer política contra assédio sexual nas Universidades Brasileiras, gera a impressão de que "uma das formas mais comuns de discriminação sexual no mundo inteiro*" (*MENON *et al. 2009)* não ocorre entre nós.

Com base nisso, este estudo foi realizado com o objetivo de analisar as políticas

[2] G1 aponta pesquisa realizada com, 414 profissionais em todo o país, de forma online, pelo LinkedIn e consultoria de inovação social *Think* Eva. Disponível em: https://g1.globo.com/economia/concursos-e-emprego/noticia/2020/10/08/quase-metade-das-mulheres-ja-sofreu-assedio-sexual-no-trabalho-15percent-delas-pediram-demissao-diz-pesquisa.ghtml

e os procedimentos utilizados pelas Universidades no combate ao assédio sexual no âmbito universitário. Para isso, foi realizada pesquisa exploratória com a finalidade de conhecer melhor o problema através de material já elaborado, artigos ou livro; posto isso, também foi utilizada a pesquisa do tipo bibliográfica (GIL, 2008).

Assim, evidencia-se a importância de se trabalhar esta temática no contexto acadêmico, uma vez que a realidade é mais dinâmica do que nossa percepção sobre ela, através das aparências, pode demonstrar, pois a realidade "é sempre mais rica e dinâmica do que as nossas elaborações sobre ela, ou seja, a aparência dos fenômenos, no geral, pouco diz sobre a sua essência, principalmente, quando se trata de um aspecto da realidade" (FELIPE, 2016, p. 29).

2. ASSÉDIO SEXUAL NO ÂMBITO UNIVERSITÁRIO BRASILEIRO

Ao longo da história, seja nas antigas civilizações seja na modernidade, existiram formas de assédio sexual contra mulheres. Bezerra e Clipes (2017) descrevem a existência dessa forma de violência contra a mulher já durante o Império Romano. No Brasil, a história do país foi marcada pela opressão feminina: desde o período colonial, as mulheres, em especial as negras e as indígenas, eram subjugadas ao domínio masculino.

Apesar de sempre resistirem contra as diferentes formas de violência que sofreram, foi somente com o avanço do Movimento Feminista, principalmente na década de 1960, que o assédio sexual passou a ser considerado um problema de cunho social, tendo em vista a grande quantidade de mulheres no mercado de trabalho. Segundo Bezerra e Clipes (2017, p. 04): *"a tipificação do assédio sexual se deu de forma tardia, especialmente pela divergência doutrinária"*; o assédio sexual era enquadrado na legislação penal como crime de constrangimento ilegal.

De acordo com pesquisa realizada em 2017, pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, citada por Rodrigues (2019), 43% das mulheres negras relataram ter sido vítima de assédio sexual nos últimos 12 meses anterior, enquanto 35% das mulheres brancas. Em relação à opressão de etnia/raça, dados que ressaltam ainda

que o assédio sexual é mais recorrente em mulheres pardas/negras; a pesquisa aborda que 37,6% das mulheres negras relataram ter sido vítimas de assédio sexual nos últimos 12 meses; pardas 36,7%; preta 40,5%, e branca 34,9%.

Os dados sobre assédio sexual se tornam mais preocupantes diante dos diversos casos ocorridos em Instituições de Ensino Superior do país. Um levantamento realizado pelo The Intercept Brasil em 2019, utilizando denúncias ocorridas desde o ano 2008, aponta que pelo menos 556 mulheres (estudantes, funcionárias e professoras) sofreram algum tipo de violência no ambiente universitário:

> Entre os casos, há assédio sexual, agressão física e/ou psicológica e estupro – a maioria dentro das instalações universitárias e praticada principalmente por alunos e professores. A análise partiu de 209 ocorrências levadas às instituições – em algumas delas, um agressor foi apontado por mais de uma vítima. Analisando as denúncias, identificamos ocorrências em 122 instituições (34 particulares e 88 públicas). Quase 80% dos crimes aconteceram nos campi (9 delas dentro do banheiro e 5 nas moradias universitárias) e arredores (área de estacionamento e ponto de ônibus, por exemplo). Outros ocorreram na internet, jogos universitários e repúblicas de estudantes. Em 60% dos casos os agressores eram alunos; em 45%, docentes – os demais ou não foram identificados, ou não eram diretamente vinculados às universidades, como técnicos terceirizados ou operários de construções também terceirizadas (SAYURI; SICURO, 2019).

O número de casos conhecidos, apesar de já serem alarmantes, podem piorar, pois nem sempre todas as violências são registradas, tendo em vista que muitas mulheres têm medo de denunciar quando sofrem algo. Especificamente em relação ao assédio sexual, a professora e pesquisadora da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), Márcia Barbosa, afirmou que esse tipo de crime contra as mulheres é frequente nas universidades brasileiras, mas as instituições, muitas vezes, preferem ignorar o problema. Para ela, a maioria dos casos não vem à tona não só devido ao medo que as mulheres agredidas têm de retaliação ou de serem prejudicadas em suas carreiras, mas também porque os órgãos competentes universitários não estão preparados o suficiente para lidar com os casos de assédio (MORAES, 2018).

No Brasil, no âmbito legislativo, o assédio sexual é tipificado como crime, conforme preceitua o Código Penal Brasileiro (BRASIL, 1940), que foi modificado pela

Lei n° 10.224 de 2001, responsável por dispor sobre o crime de assédio sexual e outras providências:

> *"*Art. 216 - A. Constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função*".*

Pode-se citar ainda o inciso II do artigo 5 da Constituição Federal: "ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude da lei" (BRASIL, 1988), tendo em vista que o assédio sexual fere o direito à liberdade sexual do indivíduo. Como consta no Código Penal, precisa existir hierarquia para ser considerado crime ou não, o que gera impasse com alguns autores no que se refere ao assédio sexual praticado por docentes a seus alunos. Conforme Nucci (2008, p. 890),

> […] a relação de docente e aluno: não configura o delito. O tipo penal foi bem claro ao estabelecer que o constrangimento necessita envolver superioridade hierárquica ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função.

Assim, o autor sugere que apesar da relação de professor-aluno possa ser considerada de ascendência, por não se realizar em contexto de trabalho, esta relação não se configura delito. Contudo, para Cezar Roberto Bitencourt (2012 *apud* CAPEZ, 2009, p. 42), "[…] no caso de professor que assedia sua aluna, ameaçando-a no desempenho escolar, constrangendo-a com a possibilidade de sua reprovação, caracteriza-se uma relação de sujeição, autorizadora do assédio sexual […]*"*.

Entende-se que existe ainda uma divergência entre os autores se o assédio sexual no âmbito educacional pode ser considerado crime. Boecke, Martins e Barroso (2017, p. 10) afirmam que "o assédio sexual, assim como no moral, há rebaixamento e humilhação da vítima, não somente baseado em uma disparidade de poder relacionada a gênero*"* e ao realizarem pesquisa sobre a temática com estudantes e outras pessoas que circulam nos Centros de Humanidades da Universidade Federal

do Ceará no ano de 2017, no bairro Benfica em Fortaleza, relataram ainda que as situações de assédio sexual identificadas *"*não se limitam apenas às agressões de cunho sexual, mas baseiam-se principalmente na noção hierarquizada que um dispõe de poder para penalizar e controlar o outro*"* (BOECKE; MARTINS; BARROSO, 2019, p. 10).

3. POLÍTICAS DE ACOLHIMENTO ÀS VÍTIMAS DE ASSÉDIO SEXUAL NO ÂMBITO UNIVERSITÁRIO BRASILEIRO

O assédio sexual está diretamente relacionado às repercussões do patriarcado na sociedade e conforme Saffioti (2004), o patriarcado representa um tipo hierárquico de relação que está presente em todos os espaços sociais, não sendo uma relação privada, mas civil. A autora coloca ainda a importância de serem analisadas as relações entre classe, "raça"/etnia e as relações sociais de sexo. Segundo a mesma: "o importante é analisar estas contradições na condição de fundidas ou enoveladas ou lançadas em um nó. [...] No nó [...] a dinâmica de cada uma condiciona-se à nova realidade, presidida por uma lógica contraditória" (SAFFIOTI, 2004, p. 125). Assim, se o patriarcado está em todos os espaços sociais, como afirma a autora, está presente também no contexto educacional.

Cynthia Hamlin (2009 *apud* BEZERRA; CLIPES, 2017, p. 73) afirma que "a invisibilidade das pesquisas, associada à ausência de qualquer política contra assédio sexual nas Universidades Brasileiras, gera a impressão de que 'uma das formas mais comuns de discriminação sexual no mundo inteiro'*" (*MENON *et al.*, *2009)* não ocorre entre nós.

Diante disso, no âmbito universitário, quando ocorre casos de assédio sexual contra estudantes e elas decidem denunciar, um dos meios utilizados acaba sendo os canais de Ouvidoria das instituições de ensino. Entretanto, ainda conforme Boecke, Martins e Barroso (2019, p. 02),

> [...] apesar de contar com profissionais da área de segurança, responsáveis pela preservação do patrimônio público e pela proteção dos alunos, comporta um número de relatos de assédio sexual dentro do recinto e próximo às suas adjacências, e contrariamente a esse alto número de casos, órgãos da UFC como a Ouvidoria e a Comissão de Ética constam com pouquíssimos relatos: apenas dois nos últimos dois anos.

Os autores relatam que quando procuraram a Ouvidoria para solicitar o número de denúncias sobre assédio sexual, foram informados que, anterior a 2015, as denúncias de assédio eram enquadradas no item “reclamação” junto aos outros tipos de denúncia, como preconceito e agressão física, ficando inviável conseguir levantamento anterior a 2015. Assim, percebe-se a fragilidade destes canais como forma de recebimento de denúncias das vítimas.

Alguns dos motivos que levaram as estudantes pesquisadas a não denunciarem os agressores é o medo de represálias dos agressores, tendo sua liberdade na universidade restringida, podendo comprometer seu futuro acadêmico; diante disso, as vítimas optam por compartilhar suas experiências em “coletivos feministas, centros acadêmicos, e grupos fechados em redes sociais” (BOECKE; MARTINS; BARROSO, 2017, p. 05).

O medo que agressores revidem é só um dentre os vários que fazem as mulheres não denunciarem. Gomes (2018, p. 09) afirma:

> Diante dos obstáculos institucionais enfrentados pelas vítimas de assédio nas universidades e de todo o contexto cultural machista de silenciamento e culpabilização das mesmas, os grupos de apoio se tornam protagonistas nos debates sobre violência contra a mulher. A omissão das universidades, a lentidão dos processos e as dificuldades nas aplicações das penas, reforçados constantemente pelos valores de desigualdade de gênero, muitas vezes fazem com que as vítimas se sintam inseguras para prosseguirem com as denúncias, e também coagidas a trancarem seus cursos ou manterem os casos em sigilo. Todos esses fatores propiciam o crescimento do assédio em suas diversas configurações e é contra essa possibilidade que se dá a importância dos coletivos, como vetores de informação dentro e fora das universidades.

Assim, percebe-se a importância de se abordar esta temática e de existirem políticas de acolhimento às vítimas nas instituições de ensino. Sobre quais políticas a serem adotada, Barreira (2011, p. 216 *apud* BOECKE; MARTINS; BARROSO, 2019, p. 06) relata que:

> Uma vez que a instituição carece de políticas de evitamento da violência de gênero efetivas, a criação de espaços de fala, como delegacias especializadas, coletivos feministas dentro da Universidade, etc., que sejam capazes de dar suporte e visibilidade para casos de assédio sexual torna-se, portanto, imprescindível para a construção de definições que desempenham um papel importante na classificação e criação de políticas de restrição dessas práticas violentas… É crucial, portanto, a criação de mecanismos que deem visibilidade aos casos de assédio sexual dentro do ambiente universitário.

Segundo os autores, é imprescindível maior visibilidade da temática e contribuição das instituições de ensino no combate ao assédio sexual no âmbito universitário. Apesar desta temática ter mais dificuldade de ser detectada que a violência física, assédio moral e sexual acarretam sérias consequências, como afirma Charam (1997, p. 158): *"*pode provocar no indivíduo sérios danos à autoconfiança, enfraquecer a saúde física e mental*".*

Gomes (2018, p. 07-08) aponta um estudo dos Estados Unidos intitulado "Assédio Sexual Contra as Mulheres: Clima, Cultura e Consequências nas Academias de Ciência, Engenharia e Medicina" das Academias Nacionais de Ciência, Engenharia e Medicina; no referido documento, foi reforçado como o assédio sexual traz consequências negativas que influenciam o futuro acadêmico e profissional das mulheres atingidas, além de afetar a integridade física e mental das mesmas.

Diante das denúncias e da pressão para que as instituições tomassem medidas, diversas universidades começam a criar ações e/ou departamentos voltados para mulheres agredidas no espaço acadêmico: a Universidade Estadual do Ceará (UECE) criou o Núcleo de Acolhimento Humanizado às Mulheres Vítimas de Violência, que realiza atendimento às estudantes e funcionárias; a Universidade Federal da Paraíba (UFPB) organizou o Comitê de Políticas de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (CoMu), que atua orientando e acolhendo mulheres em

situação de violência na Universidade; a Universidade de São Paulo (USP) criou protocolo para atendimento a mulheres vítimas de violência de gênero, dentro outras instituições.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa que resultou neste artigo analisou o assédio sexual no contexto educacional brasileiro, analisando as políticas de acolhimento às vítimas nas Universidades. Foi realizada uma estudo sobre o assédio sexual no contexto brasileiro, abrangendo brevemente a forma como essa questão é abordada no cenário legislativo e a análise de eficácia das políticas utilizadas pelas universidades brasileiras para o acolhimento das vítimas de assédio sexual.

Diante do exposto, a pesquisa teve o objetivo de refletir sobre o assédio sexual no âmbito universitário brasileiro, bem como sobre as políticas de acolhimento às vítimas existentes e as que se tornam necessárias para o melhor enfrentamento a esta problemática.

Constatou-se que, com base em estudos existentes, esta problemática é muito recorrente nas Universidades brasileiras, abrangendo não somente discentes, mas também funcionárias e professoras. Existe no âmbito legislativo um impasse se o assédio sexual no âmbito acadêmico pode ser caracterizado como crime, tendo em vista que o Código Penal fala de hierarquia com base em hierarquia inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função.

Quanto a análise das políticas de acolhimento às vítimas de assédio sexual no âmbito educacional brasileiro, pode-se notar a invisibilidade das pesquisas sobre a temática neste espaço, o que repercute nas ações institucionais das Universidades. Diante disso, quando as discentes resolvem denunciar, tem-se os canais como Ouvidoria.

Porém, diante de alguns fatores como medo de retaliações dos agressores e medo de ter seu futuro acadêmico comprometido, muitas vítimas decidem por não

denunciar e passam a se expressar em redes sociais, grupos fechados, centros acadêmicos, entre outros.

Considerando os diversos impactos que esta problemática acarreta nas vítimas, como afirma Charam (1997, p. 158): *"*pode provocar no indivíduo sérios danos à autoconfiança, enfraquecer a saúde física e mental*",* torna-se imprescindível o enfrentamento a este problema e a ação das instituições de ensino com políticas eficazes para o acolhimento às vítimas.

Assim, entende-se que é imprescindível termos maior visibilidade da temática, pesquisas, políticas eficazes para o acolhimento das vítimas, bem como contribuição das instituições de ensino no combate ao assédio sexual no âmbito universitário; como afirma Barreira (2011, p. 216), "é crucial, portanto, a criação de mecanismos que deem visibilidade aos casos de assédio sexual dentro do ambiente universitário".

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Marcos. **Aluna da UFJF denuncia professor da Odonto por agressão e assédio sexual.** Disponível em: <https://tribunademinas.com.br/noticias/cidade/23-06-2016/aluna-da-ufjf-denuncia-professor-da-odonto-por-agressao-e-assedio-sexual.html> Acesso em: 24 ago. 2021.

BEZERRA, A.C; CLIPES, M. O crime de assédio sexual no âmbito das instituições de ensino superior. **Revista Científica Dimensão Acadêmica** / Instituto de Ensino Superior do Espírito Santo – Faculdade de Castelo/Multivix Castelo – v. 2. n. 2, 2017 – Castelo: MULTIVIX, 2017. Disponível em: https://multivix.edu.br/wp-content/uploads/2018/09/revista-dimensao-academica-v02-n02-completa.pdf. Acesso em: 24 ago. 2021.

BOECKE; MARTINS; BARROSO. **AS RELAÇÕES DE ASSÉDIO SEXUAL NO ÂMBITO UNIVERSITÁRIO:** A dualidade entre silêncio e visibilidade dentro da Universidade Federal do Ceará. *In*: IX JORNADA INTERNACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS –IX JOINPP "CIVILIZAÇÃO OU BARBÁRIE: o futuro da humanidade",

São Luís, 2019. Disponível em: <http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2019/images/trabalhos/1162.pdf> Acesso em: 25 ago. 2021.

BRASIL [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 26 ago. 2021.

_____, [Código Penal]. **Decreto-lei n° 2.848, de 7 de dezembro de 1940**. Brasília, DF: Presidência da República. Casa Civil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm. Acesso em: 25 ago. 2021.

_____, **LEI** Nº **10.224, DE 15 DE MAIO DE 2001**. Altera o Decreto-**Lei** nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10224.htm. Acesso em: 05 jul. 2021.

CAVALLINI, Marta. **Quase metade das mulheres já sofreu assédio sexual no trabalho; 15% delas pediram demissão, diz pesquisa**. G1, São Paulo, 08 de out. de 2018. Seção Economia: Concursos e Empregos. Disponível em: https://g1.globo.com/economia/concursos-e-emprego/noticia/2020/10/08/quase-metade-das-mulheres-ja-sofreu-assedio-sexual-no-trabalho-15percent-delas-pediram-demissao-diz-pesquisa.ghtml. Acesso em: 17 maio 2021.

CHARAM, Isaac. **O estupro e Assédio Sexual: como não ser a próxima vítima.** Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1997.

CUNHA FILHO, Francisco; FERNANDES, Leonísia. **Violência sexual e culpabilização da vítima: sociedade patriarcal e seus reflexos no ordenamento jurídico brasileiro.** Disponível em: <http://publicadireito.com.br/artigos/?cod=47f5d6b9ad18d160> Acesso em: 24 ago. 2021.

FELIPE, J.D. **Assédio moral contra as mulheres**: um estudo com técnicas administrativas da universidade do estado do Rio Grande do Norte. Dissertação (Mestrado em Serviço Social e Direitos Sociais) - Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Direitos Sociais, Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, Rio Grande do Norte, 2016.

GOMES, Mariana. **Assédio sexual no meio universitário: formas de resistência e mobilização**. Artigo (Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Humanas), Instituto de Ciências Humanas, Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2018. 13f. Disponível em:

<https://www.ufjf.br/bach/files/2016/10/MARIANA-GOMES.pdf>. Acesso em: 24 ago. 2021.

MORAES, F. T. **Assédio sexual é algo frequente dentro das universidades do país', diz pesquisadora.** Folha de São Paulo, São Paulo, 2018. Disponível em: https://www1.folha.uol.com.br/ciencia/2018/05/assedio-sexual-e-algo-frequente-dentro-das-universidades-do-pais-diz-pesquisadora.shtml . Acesso em: 24 ago. 2021.

NUCCI, G. S. **Código penal comentado**. 9. ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2008.

NUCCI, Guilherme de Souza. Crimes contra a dignidade sexual. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2012.

RAGO, Margareth. **Adeus ao Feminismo?** O feminismo e (pós)modernidade no Brasil. Cadernos AEL: mulher, história e feminismo, Campinas, v. 2, n. 3/4, p.11-43, 1995/1996.

RODRIGUES, Liliane. **O assédio sexual contra a mulher negra trabalhadora no Brasil.** Monografia. Universidade Federal de Ouro Preto. Instituto de Ciências Sociais Aplicadas. Departamento de Ciências Sociais, Jornalismo e Serviço Social. 63f. 2019. Disponível em: https://www.monografias.ufop.br/bitstream/35400000/2446/1/MONOGRAFIA_Ass%c3%a9dioSexualContra.pdf . Acesso em: 24 ago. 2021.

SAFFIOTI, H. **Gênero, patriarcado, violência**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004.

SAYURI, J.; SICURO R. The Intercept Brasil. 2019. **ABUSOS NO CAMPUS**: mais de 550 mulheres foram vítimas de violência sexual dentro de universidades desde 2008. Disponível em: https://theintercept.com/2019/12/10/mais-de-550-mulheres-foram-vitimas-de-violencia-sexual-dentro-de-universidades/. Acesso em: 24 ago. 2021.